



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL Nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 /2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.096.892,85 (dois milhões noventa e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 02 / 02 /2026 às 09 h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20 / 01/2026, às 00:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02 / 02/2026, às 08:59 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 / 02/2026, às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/ 02 /2026, às 09:00 horas.

LOCAL: <http://srvscpi:8079/comprasedital/> - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br ou através do site <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes>.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2026.

Processo Administrativo nº 001 / 2026.

O Município de Viradouro, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br, menu licitações, podendo também ser retirada diretamente Prefeitura do Município de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, ou solicitado pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min bem como pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.009/2023¹, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2024².

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

I – DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL)** para distribuição gratuita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

2.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.096.892,85 (dois milhões noventa e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementa 123/2006.

¹ Disponível em: <https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&y>

² Disponível em: <https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&y>



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

2.3. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335 E 336)

02 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 306 0021 Gestão da Educação Básica

12 306 0021 2032 0000 Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL (53)

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0045 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E POLÍTICO

04 122 0045 2005 0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS E CONTÁBEIS

3 3 90 30 07 MATERIAL DE CONSUMO

2.5. Reserva-se o direito da CONTRATANTE de solicitar à(s) futura(s) Contratada(s), amostra de quaisquer dos produtos, para certificação de sua qualidade, devendo a mesma em caso de comprovação de má qualidade do produto, substituir o mesmo por produto semelhante ou de qualidade superior, sem quaisquer ônus à contratante.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Próprio LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, denominado PREGOEIRO, devidamente instituído através do Decreto 7.436/2025³, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica de LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (<https://viradouro.sp.gov.br>). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail

³ Disponível em: < https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTk2MDIw >



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

pregao@viradouro.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Bairro Centro, Viradouro – SP, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO.

4.1. O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS - SCPI.

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas credenciadas junto à Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Viradouro.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal e Viradouro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

5.7. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

6.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

VII – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Sistema de Contabilidade Pública Integrado “SCPI” – Portal de Compras).

8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

8.9. O impedimento de que trata o item 8.7. “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7. “b” e 8.7. “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.12. O disposto nos itens 8.7. “b” e 8.7. “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.14. A vedação de que trata o item 8.7. “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio obrigatório pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

- d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.12. Todos os documentos de habilitação poderão ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados.

X – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Edital e Futuro Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Corte de Contas responsável e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

11.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. O critério de julgamento será o de Menor valor UNITÁRIO.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

11.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

11.9. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

11.10. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

11.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

11.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.14. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

11.14.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **11.14.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

11.14.2. Encerrado o prazo de que trata o item **11.14.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **11.14.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.14.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.14.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **11.14.2.**

11.14.7. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

11.14.8. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem **11.14.** e seguintes.

11.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

11.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

11.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

11.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.25. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.25.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.26. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

11.27. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

11.28. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.29. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.30. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

11.31. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.32. O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

11.33. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.34. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

XII – DA FASE DE JULGAMENTO.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

XIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. Será aberto prazo de **02 (duas) horas** para que o vencedor melhor classificado encaminhe, via sistema, toda a documentação exigida.

13.1.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

13.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão exigidos atestados expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica desta contratação, nas quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) de cada item, a saber:

- i. arroz, feijão, leite, macarrão, óleo e sal;
- ii. carne moída, carne em cubos, carne em iscas, sobrecoxa desossada, e sassami; e,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

iii. alho, banana, batata, cenoura, cebola, maçã, tomate e ovos.

13.4.1. O licitante deverá comprovar o fornecimento de produtos semelhantes em quantidades compatíveis com o porte e a dimensão desta contratação, observado que cada item acima representa parcela significativa do valor global do objeto.

13.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.5. Qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

13.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

13.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.5.8. Os índices econômicos previstos neste edital poderão ser substituídos por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos mesmos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

13.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. A verificação será feita pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

XIV – DOS RECURSOS.

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.viradouro.sp.gov.br (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), 0 e f), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

17.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

17.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

17.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

17.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

17.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

17.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

17.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

17.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

17.5. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

17.6. Caso seja descumprida alguma das condições, o pagamento será retido até que ocorra a regularização.

17.7. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

17.7.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

XVIII - DA FORMA DE EXECUÇÃO

18.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

18.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados, os quais deverão ser entregues na **data, local e horários indicados** no pedido, após 05 dias de seu recebimento, seguindo a seguinte programação:

- Hortifrutigranjeiros (itens 01 até 90 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

- Carnes e Frios (itens 91 até 114 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente, podendo ser quinzenalmente a depender da necessidade e demanda;
- Alimentos em Geral (itens 115 até 242 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente, podendo ser quinzenalmente a depender da necessidade e demanda.

18.2.1. Após a emissão do pedido de compras a CONTRATADA deverá realizar as entregas dos produtos ponto a ponto nos setores das unidades escolares, sendo estabelecido o horário pela central da alimentação, conforme os endereços abaixo:

CRECHES

- C.M.E.I. Prof. Katia Michele Dalbem Rua: Eglantino Americano de Freitas, 330 – Nova Viradouro.
- C.M.E.I. Nosso Cantinho “Ana Cândida R. Porto” Rua: Sete de Setembro, 1100 – Maria Mãe de Jesus.
- C.M.E.I. Vida Nova “João de Mendonça” Rua: Nova, 134 – Vila Nova.
- C.M.E.I “Prof.Valeria Batista Marques Beato” Rua: Avenida João Gibran, 695–Jardim Maria Luiza I.
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália.
- E.M.E.I. "Prof. Eonice Passalongo Gibran" Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 431 - Vila Beluzo.

PRÉ-ESCOLA

- E.M.E.I. “Prof. Albertina de Godoy Saab” Rua: Humberto Tortoreli, 30 - Centro
- E.M.E.I. “Odete Vassalo Picoli” Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima” Rua: Oscar dos Santos, 470 – Jardim Bricia
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália

FUNDAMENTAIS

- E.M.E.F. “Dr. Sandoval José de Almeida” – Rua: Benjamin Constante, 113 – Centro
- E.M.E.F. “Sebastião Fernandes Balieiro” – Rua: Oscar dos Santos, 500 – Jd. Brícia
- E.M.E.F. “Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rosseto” – Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.F. “Milton Marçal Silveira” – Rua: 7 de setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus
- N.I.M.E.F. “José Rodrigues Bento” - Praça Francisco Braga, 74 – Centro e PAF – Programa Atleta do Futuro
Rua: Nelson Cândido, S/N
- N.I.M.E.B. Prof Norma Borelli Conceição – Rua: Sete de Setembro, 1400 – Bairro Maria Mãe de Jesus

ESTADUAL

- E.E. Odulfo de Oliveira Guimarães – Rua: Luiz Guerreiro, 09 – Centro.

18.2.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

18.2.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

18.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

18.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados mediante solicitação devidamente fundamentada encaminhada previamente à Secretária ou Gestor responsável pelo contrato.

XIX - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

19.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

19.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

19.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste a data apresentação das propostas.

XX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

20.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

20.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

20.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

20.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

20.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.9. A comunicação conterá, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

20.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

20.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.sp.gov.br.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico>.

20.11. Para a presente contratação será nomeada a seguinte fiscal: Roberta Marques de Oliveira Navarro – Nutricionista

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL E SEUS ANEXOS

Viradouro, 19 de janeiro de 2026.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal Da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45.709.912/0001-75

Prç Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

| Nome da Empresa | | | CNPJ | | Inscrição Estadual | |
|-----------------|-------------|---------|-------|--------|--------------------|--|
| Endereço | Complemento | | CEP | Cidade | UF | |
| Telefone | Fax | Contato | Email | | Site | |
| Banco | Agência | Conta | | | | |

Validade da Proposta**Prazo de Entrega / Execução****Condições de Entrega / Execução****Prazo e Condições de Pagamento****Faturamento Mínimo:****COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000001/26**

Proc. Licitatório: 000001/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 1 Sessão: 1
Realização: 02/02/2026 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|--------------------|------------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| 1 | 001.000.784 | ABACATE | KG | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Fruto inteiro, firme, com casca verde, livre de danos físicos. Fruto deve estar em condições adequadas para consumo, com coloração e textura características da espécie. | | | | | | | |
| 2 | 001.000.784 | ABACATE | KG | 25 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Fruto inteiro, firme, com casca verde, livre de danos físicos. Fruto deve estar em condições adequadas para consumo, com coloração e textura características da espécie. | | | | | | | |
| 3 | 001.000.785 | ABACAXI | UNID | 2.475 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Fruto inteiro, com casca íntegra, livre de rachaduras, manchas escuras ou sinais de fermentação. Peso aproximado por unidade entre 1,0 kg e 2,0 kg. Deve apresentar cor e aroma característicos, adequado para consumo imediato. | | | | | | | |
| 4 | 001.000.785 | ABACAXI | UNID | 825 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Fruto inteiro, com casca íntegra, livre de rachaduras, manchas escuras ou sinais de fermentação. Peso aproximado por unidade entre 1,0 kg e 2,0 kg. Deve apresentar cor e aroma característicos, adequado para consumo imediato. | | | | | | | |
| 5 | 001.000.786 | ABÓBORA DESCASCADA | KG | 435 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Abóbora do tipo japonesa, cortada, sem casca, higienizada. Produto fresco, acondicionado em embalagem sanitária adequada, com identificação do lote e validade. | | | | | | | |
| 6 | 001.000.786 | ABÓBORA DESCASCADA | KG | 145 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Abóbora do tipo japonesa, cortada, sem casca, higienizada. Produto fresco, acondicionado em embalagem sanitária adequada, com identificação do lote e validade. | | | | | | | |
| 7 | 001.000.787 | ABÓBORA MENINA | KG | 210 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Abóbora inteira, do tipo menina, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme e coloração característica. | | | | | | | |
| 8 | 001.000.787 | ABÓBORA MENINA | KG | 70 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Abóbora inteira, do tipo menina, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme e coloração característica. | | | | | | | |
| 9 | 001.000.788 | ABOBRINHA | KG | 473 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Hortaliça do tipo abobrinha italiana, inteira,, firme, com coloração verde uniforme, livre de machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. | | | | | | | |
| 10 | 001.000.788 | ABOBRINHA | KG | 157 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Hortaliça do tipo abobrinha italiana, inteira,, firme, com coloração verde uniforme, livre de machucados, rachaduras ou sinais de deterioração. | | | | | | | |
| 11 | 001.000.789 | ALFACE | MAÇO | 1.575 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, manchas ou partes amareladas. Variedade crespa ou americana, conforme disponibilidade. | | | | | | | |
| 12 | 001.000.789 | ALFACE | MAÇO | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|--------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| | | Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, manchas ou partes amareladas. Variedade crespa ou americana, conforme disponibilidade. | | | | | |
| 13 | 001.000.790 | ALHO DESCASCADO | KG | 975 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto fresco, isento de conservantes. Embalado em material próprio para alimentos, com identificação do lote e validade. | | | | | |
| 14 | 001.000.790 | ALHO DESCASCADO | KG | 325 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto fresco, isento de conservantes. Embalado em material próprio para alimentos, com identificação do lote e validade. | | | | | |
| 15 | 001.000.791 | AMEIXA | KG | 53 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca brilhante, coloração uniforme (roxa ou vermelha, conforme variedade), livre de rachaduras, manchas ou partes moles. Deve estar em condições adequadas para consumo, sem sinais de fermentação ou deterioração. | | | | | |
| 16 | 001.000.791 | AMEIXA | KG | 17 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca brilhante, coloração uniforme (roxa ou vermelha, conforme variedade), livre de rachaduras, manchas ou partes moles. Deve estar em condições adequadas para consumo, sem sinais de fermentação ou deterioração. | | | | | |
| 17 | 001.000.792 | BANANA MAÇA | KG | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, livre de machucados, ou sinais de apodrecimento. Casca amarela esverdeada. Deve estar em condições adequadas para o consumo. | | | | | |
| 18 | 001.000.792 | BANANA MAÇA | KG | 175 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, livre de machucados, ou sinais de apodrecimento. Casca amarela esverdeada. Deve estar em condições adequadas para o consumo. | | | | | |
| 19 | 001.000.793 | BANANA NANICA | KG | 16.650 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, em pencas, com casca firme e coloração amarelo-esverdeada, livre de rachaduras, manchas escuras profundas ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 20 | 001.000.793 | BANANA NANICA | KG | 5.550 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, em pencas, com casca firme e coloração amarelo-esverdeada, livre de rachaduras, manchas escuras profundas ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 21 | 001.000.794 | BATATA | KG | 2.775 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Tubérculo inteiro, firme, livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração uniforme, sem manchas verdes. | | | | | |
| 22 | 001.000.794 | BATATA | KG | 925 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Tubérculo inteiro, firme, livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração uniforme, sem manchas verdes. | | | | | |
| 23 | 001.000.795 | BETERRABA | KG | 863 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sem folhas, firme, livre de rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. Coloração roxa uniforme. | | | | | |
| 24 | 001.000.795 | BETERRABA | KG | 287 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sem folhas, firme, livre de rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. Coloração roxa uniforme. | | | | | |
| 25 | 001.000.796 | BRÓCOLIS | UNID | 488 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Inflorescência fresca, composta somente por flores e talos, sem folhas. Produto firme, com coloração verde uniforme, livre de insetos, larvas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve estar em condições adequadas para consumo. Peso aproximado: entre 600g e 900g. | | | | | |
| 26 | 001.000.796 | BRÓCOLIS | UNID | 162 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Inflorescência fresca, composta somente por flores e talos, sem folhas. Produto firme, com coloração verde uniforme, livre de insetos, larvas, sujidades ou sinais de deterioração. Deve estar em condições adequadas para consumo. Peso aproximado: entre 600g e 900g. | | | | | |
| 27 | 001.000.797 | CAQUI | KG | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração avermelhada uniforme, sem rachaduras, manchas, ou sinais de fermentação. Maturação intermediária. | | | | | |
| 28 | 001.000.797 | CAQUI | KG | 25 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração avermelhada uniforme, sem rachaduras, manchas, ou sinais de fermentação. Maturação intermediária. | | | | | |
| 29 | 001.000.798 | CEBOLA | KG | 1.613 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Bulbo inteiro, firme, sem brotação, livre de rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração externa amarelo-clara ou roxa, conforme variedade. | | | | | |
| 30 | 001.000.798 | CEBOLA | KG | 537 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Bulbo inteiro, firme, sem brotação, livre de rachaduras, cortes ou sinais de apodrecimento. Coloração externa amarelo-clara ou roxa, conforme variedade. | | | | | |
| 31 | 001.000.799 | CEBOLINHA | MAÇO | 1.058 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Haste verde com folhas inteiras, frescas, firmes e com coloração uniforme, livres de pragas, manchas amareladas ou murchas. | | | | | |
| 32 | 001.000.799 | CEBOLINHA | MAÇO | 352 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | Haste verde com folhas inteiras, frescas, firmes e com coloração uniforme, livres de pragas, manchas amareladas ou murchas. | | | | | |
| 33 | 001.000.800 | CENOURA | KG | 1.463 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Raiz inteira, firme, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme. Livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 34 | 001.000.800 | CENOURA | KG | 487 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Raiz inteira, firme, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme. Livre de brotos, rachaduras, cortes ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 35 | 001.000.801 | CHUCHU | KG | 1.088 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca verde clara, sem rachaduras, cortes, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 36 | 001.000.801 | CHUCHU | KG | 362 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca verde clara, sem rachaduras, cortes, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 37 | 001.000.802 | COUVE FLOR | UNID | 345 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Inflorescência inteira, firme, com coloração branca ou creme, sem folhas, livre de manchas, pragas, larvas ou sujidades. Peso médio entre 500g e 1,2kg por unidade. | | | | | |
| 38 | 001.000.802 | COUVE FLOR | UNID | 115 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Inflorescência inteira, firme, com coloração branca ou creme, sem folhas, livre de manchas, pragas, larvas ou sujidades. Peso médio entre 500g e 1,2kg por unidade. | | | | | |
| 39 | 001.000.803 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 360 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de manchas, pragas ou murchas. Produto fresco, em condições adequadas para consumo. | | | | | |
| 40 | 001.000.803 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 120 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de manchas, pragas ou murchas. Produto fresco, em condições adequadas para consumo. | | | | | |
| 41 | 001.000.804 | ESPINAFRE | MAÇO | 120 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas frescas, inteiras, de coloração verde escura uniforme, sem sinais de murcha, manchas ou ataque de pragas. | | | | | |
| 42 | 001.000.804 | ESPINAFRE | MAÇO | 40 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas frescas, inteiras, de coloração verde escura uniforme, sem sinais de murcha, manchas ou ataque de pragas. | | | | | |
| 43 | 001.000.805 | GOIABA | KG | 2.250 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, de coloração verde clara a amarelada, polpa vermelha, livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 44 | 001.000.805 | GOIABA | KG | 750 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, de coloração verde clara a amarelada, polpa vermelha, livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 45 | 001.000.806 | KIWI | KG | 53 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca marrom e polpa verde, livre de rachaduras, cortes ou manchas escuras. | | | | | |
| 46 | 001.000.806 | KIWI | KG | 17 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca marrom e polpa verde, livre de rachaduras, cortes ou manchas escuras. | | | | | |
| 47 | 001.000.807 | LARANJA | KG | 2.850 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme, livre de rachaduras, ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 48 | 001.000.807 | LARANJA | KG | 950 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca lisa e coloração alaranjada uniforme, livre de rachaduras, ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 49 | 001.000.808 | LIMÃO | KG | 218 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca verde brilhante, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 50 | 001.000.808 | LIMÃO | KG | 72 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca verde brilhante, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 51 | 001.000.809 | MAÇA NACIONAL | KG | 10.275 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa, sem machucados, cortes ou sinais de fermentação. Coloração vermelha ou mista, conforme variedade. | | | | | |
| 52 | 001.000.809 | MAÇA NACIONAL | KG | 3.425 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa, sem machucados, cortes ou sinais de fermentação. Coloração vermelha ou mista, conforme variedade. | | | | | |
| 53 | 001.000.810 | MAMÃO FORMOSA | KG | 2.288 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca lisa e coloração verde-amarelada, firme, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 54 | 001.000.810 | MAMÃO FORMOSA | KG | 762 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|--------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| | | Fruto inteiro, com casca lisa e coloração verde-amarelada, firme, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 55 | 001.000.811 | MAMÃO PAPAIA | KG | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa de coloração amarelo-esverdeada, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 56 | 001.000.811 | MAMÃO PAPAIA | KG | 125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa de coloração amarelo-esverdeada, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 57 | 001.000.812 | MANDIOQUINHA | KG | 188 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto fresco, com casca amarela clara e polpa interna de coloração característica. Livre de rachaduras, brotos, cortes ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 58 | 001.000.812 | MANDIOQUINHA | KG | 62 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto fresco, com casca amarela clara e polpa interna de coloração característica. Livre de rachaduras, brotos, cortes ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 59 | 001.000.813 | MANGA | KG | 300 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração variando entre verde, amarelo e rosado, conforme variedade. Livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 60 | 001.000.813 | MANGA | KG | 100 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa e coloração variando entre verde, amarelo e rosado, conforme variedade. Livre de rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 61 | 001.000.814 | MARACUJÁ | KG | 563 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca amarela e lisa (ou levemente enrugada, conforme grau de maturação), livre de rachaduras ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 62 | 001.000.814 | MARACUJÁ | KG | 187 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca amarela e lisa (ou levemente enrugada, conforme grau de maturação), livre de rachaduras ou sinais de apodrecimento. | | | | | |
| 63 | 001.000.815 | MELANCIA | KG | 11.250 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca verde firme, sem rachaduras, cortes ou sinais de fermentação. Polpa vermelha com sementes, conforme variedade comum no mercado. | | | | | |
| 64 | 001.000.815 | MELANCIA | KG | 3.750 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca verde firme, sem rachaduras, cortes ou sinais de fermentação. Polpa vermelha com sementes, conforme variedade comum no mercado. | | | | | |
| 65 | 001.000.816 | MELÃO | KG | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa ou rendada (conforme variedade), coloração amarelo ou verde clara. Livre de rachaduras ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 66 | 001.000.816 | MELÃO | KG | 175 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com casca lisa ou rendada (conforme variedade), coloração amarelo ou verde clara. Livre de rachaduras ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 67 | 001.000.817 | MILHO VERDE | KG | 68 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Espigas de milho verde inteiras, com grãos amarelos uniformes, livres de fungos, manchas ou danos visíveis. | | | | | |
| 68 | 001.000.817 | MILHO VERDE | KG | 22 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Espigas de milho verde inteiras, com grãos amarelos uniformes, livres de fungos, manchas ou danos visíveis. | | | | | |
| 69 | 001.000.818 | MORANGO | KG | 30 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Frutas inteiras, firmes, com coloração vermelha uniforme, livres de machucados, mofo ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 70 | 001.000.818 | MORANGO | KG | 10 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Frutas inteiras, firmes, com coloração vermelha uniforme, livres de machucados, mofo ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 71 | 001.000.819 | OVOS - CARTELA COM 30 OVOS | CARTE | 1.125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Ovos de galinha, tipo grande, com peso entre 60g e 70g por unidade, casca íntegra, limpa e sem trincas. Produto devidamente rotulado, com data de validade visível. Embalagem apropriada para transporte e armazenamento. | | | | | |
| 72 | 001.000.819 | OVOS - CARTELA COM 30 OVOS | CARTE | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Ovos de galinha, tipo grande, com peso entre 60g e 70g por unidade, casca íntegra, limpa e sem trincas. Produto devidamente rotulado, com data de validade visível. Embalagem apropriada para transporte e armazenamento. | | | | | |
| 73 | 001.000.820 | PEPINO JAPONÊS | KG | 1.163 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Hortaliça inteira, do tipo japonês, com casca verde escura, firme, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 74 | 001.000.820 | PEPINO JAPONÊS | KG | 387 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Hortaliça inteira, do tipo japonês, com casca verde escura, firme, livre de | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|------------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| | | rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 75 | 001.000.821 | PÊRA | KG | 188 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, com casca lisa, sem rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. Grau de maturação médio, compatível para consumo. | | | | | |
| 76 | 001.000.821 | PÊRA | KG | 62 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, com casca lisa, sem rachaduras, manchas ou sinais de apodrecimento. Grau de maturação médio, compatível para consumo. | | | | | |
| 77 | 001.000.822 | PESSEGO | KG | 60 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca de coloração amarela ou avermelhada, firme, livre de rachaduras, machucados ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 78 | 001.000.822 | PESSEGO | KG | 20 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, com casca de coloração amarela ou avermelhada, firme, livre de rachaduras, machucados ou sinais de fermentação. | | | | | |
| 79 | 001.000.823 | PIMENTÃO VERDE | KG | 975 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, coloração verde, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 80 | 001.000.823 | PIMENTÃO VERDE | KG | 325 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, coloração verde, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 81 | 001.000.824 | REPOLHO VERDE | KG | 1.425 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Cabeça de repolho verde inteira, firme, com folhas externas íntegras e coloração verde clara a média. Livre de manchas, insetos ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 82 | 001.000.824 | REPOLHO VERDE | KG | 475 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Cabeça de repolho verde inteira, firme, com folhas externas íntegras e coloração verde clara a média. Livre de manchas, insetos ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 83 | 001.000.825 | SALSINHA | MAÇO | 1.043 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas frescas, inteiras, de coloração verde uniforme, livres de murcha, manchas, pragas ou sujidades. Adequado para consumo in natura ou uso culinário. | | | | | |
| 84 | 001.000.825 | SALSINHA | MAÇO | 347 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas frescas, inteiras, de coloração verde uniforme, livres de murcha, manchas, pragas ou sujidades. Adequado para consumo in natura ou uso culinário. | | | | | |
| 85 | 001.000.826 | TANGERINA | KG | 4.425 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, coloração característica alaranjada a laranja-esverdeada, livre de rachaduras, manchas ou sinais de fermentação. Deve estar em condições adequadas para consumo. | | | | | |
| 86 | 001.000.826 | TANGERINA | KG | 1.475 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruta inteira, firme, coloração característica alaranjada a laranja-esverdeada, livre de rachaduras, manchas ou sinais de fermentação. Deve estar em condições adequadas para consumo. | | | | | |
| 87 | 001.000.827 | TOMATE | KG | 3.450 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com coloração vermelha uniforme (ou vermelho-esverdeada, conforme maturação), livre de rachaduras, amassados ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 88 | 001.000.827 | TOMATE | KG | 1.150 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fruto inteiro, firme, com coloração vermelha uniforme (ou vermelho-esverdeada, conforme maturação), livre de rachaduras, amassados ou sinais de deterioração. | | | | | |
| 89 | 001.000.828 | VAGEM | KG | 233 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Vagem inteira, fresca, firme, com coloração verde uniforme, livre de manchas, pragas, rachaduras ou partes murchas. | | | | | |
| 90 | 001.000.828 | VAGEM | KG | 77 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Vagem inteira, fresca, firme, com coloração verde uniforme, livre de manchas, pragas, rachaduras ou partes murchas. | | | | | |
| 91 | 004.000.068 | ALMONDEGA | KG | 1.500 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto composto por carne bovina cozida e temperada, formato arredondado, congelada. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição. | | | | | |
| 92 | 004.000.068 | ALMONDEGA | KG | 500 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto composto por carne bovina cozida e temperada, formato arredondado, congelada. Embalagem deve conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo número do selo de inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), data de fabricação, data de validade e composição. | | | | | |
| 93 | 004.000.069 | CARNE EM CUBOS | KG | 3.075 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina tipo acém, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e aspecto próprios, sem presença de manchas esverdeadas ou sinais de deterioração. Produto aprovado | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|-------------------|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | Descrição Detalhada pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | Observação | | | Marca / Modelo | |
| 94 | 004.000.069 | CARNE EM CUBOS | KG | 1.025 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina tipo acém, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e aspecto próprios, sem presença de manchas esverdeadas ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | | | | | |
| 95 | 004.000.070 | CARNE EM ISCAS | KG | 3.038 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina tipo patinho ou coxão mole, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e textura firmes, isenta de manchas esverdeadas, ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM), contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | | | | | |
| 96 | 004.000.070 | CARNE EM ISCAS | KG | 1.012 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina tipo patinho ou coxão mole, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, com coloração, odor e textura firmes, isenta de manchas esverdeadas, ou sinais de deterioração. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM), contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | | | | | |
| 97 | 004.000.071 | CARNE MOÍDA | KG | 5.925 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina moída proveniente do corte patinho, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagens e tecidos conjuntivos em excesso. Produto congelado individualmente (IQF), com coloração vermelho-viva característica de carne fresca, odor e textura próprios, livre de manchas, ou sinais de deterioração. Com certificação do órgão competente (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | | | | | |
| 98 | 004.000.071 | CARNE MOÍDA | KG | 1.975 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Carne bovina moída proveniente do corte patinho, congelada, com teor máximo de 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagens e tecidos conjuntivos em excesso. Produto congelado individualmente (IQF), com coloração vermelho-viva característica de carne fresca, odor e textura próprios, livre de manchas, ou sinais de deterioração. Com certificação do órgão competente (SIF, SISP ou SIM). Contendo data de fabricação, lote, e data de validade. | | | | | |
| 99 | 004.000.077 | HAMBURGUER DE CARNE BOVINA | UNI | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto congelado composto por carne bovina, sem adição de glutamato monossódico. Com peso médio unitário entre 80 e 100 gramas. Produto com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas, inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Sem glúten. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 100 | 004.000.077 | HAMBURGUER DE CARNE BOVINA | UNI | 125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto congelado composto por carne bovina, sem adição de glutamato monossódico. Com peso médio unitário entre 80 e 100 gramas. Produto com aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas, inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Sem glúten. Deve ser entregue | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|-------------------|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | Descrição Detalhada com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | Observação | | | Marca / Modelo | |
| 101 | 004.000.076 | MORTADELA BOLOGNA TIPO BEIXGÃO | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto cárneo industrializado composto por carnes, condimentos naturais, fonte de proteínas, sem lactose e sem gorduras trans. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 102 | 004.000.076 | MORTADELA BOLOGNA TIPO BEIXGÃO | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto cárneo industrializado composto por carnes, condimentos naturais, fonte de proteínas, sem lactose e sem gorduras trans. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 103 | 004.003.002 | MUSSARELA | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto derivado da coagulação e desidratação do leite, podendo ser de massa fresca ou maturada, contendo proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas. Massa com consistência firme, sabor característico. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 104 | 004.003.002 | MUSSARELA | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto derivado da coagulação e desidratação do leite, podendo ser de massa fresca ou maturada, contendo proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas. Massa com consistência firme, sabor característico. Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 105 | 004.000.072 | NUGGETS | KG | 2.250 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto composto por carne mecanicamente separada de frango, pele de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, proteína texturizada de soja, sal, extrato de soja, açúcar, realçador de sabor e aromatizantes naturais. Produto processado, congelado e pronto para consumo, livre de contaminação. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 106 | 004.000.072 | NUGGETS | KG | 750 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto composto por carne mecanicamente separada de frango, pele de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, proteína texturizada de soja, sal, extrato de soja, açúcar, realçador de sabor e aromatizantes naturais. Produto processado, congelado e pronto para consumo, livre de contaminação. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 107 | 004.003.003 | PRESUNTO COZIDO | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto cárneo industrializado obtido de cortes do membro posterior do suíno, desossado, curado e submetido a processo térmico adequado. Produto inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição. | | | | | |
| 108 | 004.003.003 | PRESUNTO COZIDO | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | <p>Produto cárneo industrializado obtido de cortes do membro posterior do suíno, desossado, curado e submetido a processo térmico adequado. Produto inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.</p> | | | | | |
| 109 | 004.000.073 | SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG | KG | 1.350 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Produto cárneo processado, obtido por emulsão de carnes de açougue e ingredientes permitidos, embutido em envoltório natural ou artificial, sem pimenta, submetido a processo térmico. Pode conter pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes autorizados. Produto congelado. Ausência de sinais de deterioração, manchas ou irregularidades na superfície. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote e composição.</p> | | | | | |
| 110 | 004.000.073 | SALSICHA COM PELE TIPO HOT DOG | KG | 450 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Produto cárneo processado, obtido por emulsão de carnes de açougue e ingredientes permitidos, embutido em envoltório natural ou artificial, sem pimenta, submetido a processo térmico. Pode conter pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes autorizados. Produto congelado. Ausência de sinais de deterioração, manchas ou irregularidades na superfície. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo data de fabricação, data de validade, lote e composição.</p> | | | | | |
| 111 | 004.000.074 | SASSAMI (FILÉ DE FRANGO) | KG | 4.350 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Carne de frango proveniente do corte do peito, limpa e sem ossos, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária oficial. Produto congelado, preservando suas características de qualidade, cor, odor e textura. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.</p> | | | | | |
| 112 | 004.000.074 | SASSAMI (FILÉ DE FRANGO) | KG | 1.450 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Carne de frango proveniente do corte do peito, limpa e sem ossos, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária oficial. Produto congelado, preservando suas características de qualidade, cor, odor e textura. Produto aprovado pelos órgãos oficiais de inspeção (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.</p> | | | | | |
| 113 | 004.000.075 | SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA | KG | 5.325 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Carne de frango desossada, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que possam alterar suas características físicas, químicas ou organolépticas. Produto congelado, e inspecionado por órgão oficial (SIF, SISP ou SIM). Deve ser entregue com rotulagem contendo número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de inspeção e composição.</p> | | | | | |
| 114 | 004.000.075 | SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA | KG | 1.775 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | <p>Carne de frango desossada, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que possam alterar suas</p> | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|--------------------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | | Marca / Modelo | |
| 115 | 001.000.725 | ACHOCOLATADO EM PÓ | PCT | 1.125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau e açúcar, com adição de vitaminas, podendo conter minerais. Produto solúvel em leite ou água, com sabor e odor característicos, isento de grumos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 116 | 001.000.725 | ACHOCOLATADO EM PÓ | PCT | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau e açúcar, com adição de vitaminas, podendo conter minerais. Produto solúvel em leite ou água, com sabor e odor característicos, isento de grumos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 117 | 001.000.720 | AÇUCAR CRISTAL | PCT | 1.125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal branco, peneirado, obtido a partir da cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6%, teor de umidade máximo de 0,07%, sais minerais até 0,10%, e outros componentes até 0,23%. Produto isento de matérias estranhas, parasitas e odores. Embalado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente rotulada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 118 | 001.000.720 | AÇUCAR CRISTAL | PCT | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal branco, peneirado, obtido a partir da cana-de-açúcar, com concentração mínima de sacarose de 99,6%, teor de umidade máximo de 0,07%, sais minerais até 0,10%, e outros componentes até 0,23%. Produto isento de matérias estranhas, parasitas e odores. Embalado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente rotulada, contendo informações obrigatórias conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 119 | 001.000.721 | AMIDO DE MILHO | CX | 248 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Isento de glúten. Deve estar isento de impurezas, umidade excessiva, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 120 | 001.000.721 | AMIDO DE MILHO | CX | 82 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Isento de glúten. Deve estar isento de impurezas, umidade excessiva, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 121 | 001.000.722 | ARROZ TIPO 1 | PCT | 3.000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Arroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido e beneficiado, procedência nacional, da safra corrente, com teor de umidade máximo de 14% (conforme legislação vigente). Grãos inteiros, uniformes, isentos de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, contendo rotulagem com as informações exigidas por legislação. Produto classificado conforme normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). | | | | | | | |
| 122 | 001.000.722 | ARROZ TIPO 1 | PCT | 1.000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Arroz branco, tipo 1, grão longo fino, polido e beneficiado, procedência nacional, da safra corrente, com teor de umidade máximo de 14% (conforme legislação vigente). Grãos inteiros, uniformes, isentos de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, contendo rotulagem com as informações exigidas por legislação. Produto classificado conforme normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). | | | | | | | |
| 123 | 001.000.724 | ATUM SÓLIDO | LATA | 113 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Produto alimentício composto por pedaços de atum sólido, conservado em óleo comestível ou água e sal. Deve apresentar coloração uniforme, textura e sabor característico do atum. Embalado em lata metálica estanque, hermeticamente fechada, resistente à corrosão, com sistema de abertura prática. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, peso líquido, peso drenado, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. | | | | | | | |
| 124 | 001.000.724 | ATUM SÓLIDO | LATA | 37 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | Produto alimentício composto por pedaços de atum sólido, conservado em óleo comestível ou água e sal. Deve apresentar coloração uniforme, textura e sabor característico do atum. Embalado em lata metálica estanque, hermeticamente fechada, resistente à corrosão, com sistema de abertura prática. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, peso líquido, peso drenado, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. | | | | | |
| 125 | 001.000.723 | AVEIA EM FLOCOS FINOS | PCT | 113 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto isento de sujidades, umidade excessiva, parasitas, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 126 | 001.000.723 | AVEIA EM FLOCOS FINOS | PCT | 37 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto isento de sujidades, umidade excessiva, parasitas, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 127 | 001.000.749 | BATATA PALHA | PCT | 263 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Batata palha, frita e desidratada. Isenta de gordura trans, fermentação, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto industrializado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada. Rotulagem contendo denominação, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, validade, lote e identificação do fabricante. | | | | | |
| 128 | 001.000.749 | BATATA PALHA | PCT | 87 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Batata palha, frita e desidratada. Isenta de gordura trans, fermentação, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto industrializado, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada. Rotulagem contendo denominação, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, validade, lote e identificação do fabricante. | | | | | |
| 129 | 001.000.750 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTE | PCT | 38 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo água e sal, isento de lactose, proteínas do leite e ingredientes de origem animal. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e de amônio) e fermento biológico. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 130 | 001.000.750 | BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTE | PCT | 12 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo água e sal, isento de lactose, proteínas do leite e ingredientes de origem animal. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e de amônio) e fermento biológico. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 131 | 001.000.726 | BISCOITO DE POLVILHO | KG | 38 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito de polvilho, do tipo assado, à base de fécula de mandioca, podendo conter óleo vegetal, ovos e sal. Isento de glúten e lactose. Produto com cor uniforme e sabor característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. | | | | | |
| 132 | 001.000.726 | BISCOITO DE POLVILHO | KG | 12 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito de polvilho, do tipo assado, à base de fécula de mandioca, podendo conter óleo vegetal, ovos e sal. Isento de glúten e lactose. Produto com cor uniforme e sabor característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente. | | | | | |
| 133 | 001.000.751 | BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LI | PCT | 38 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito doce sem recheio, isento de lactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Não pode conter traços ou resíduos de leite e/ou derivados. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal não hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, aromas artificiais e vitaminas do complexo B. Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, com rotulagem conforme legislação. | | | | | |
| 134 | 001.000.751 | BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LI | PCT | 12 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito doce sem recheio, isento de lactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Não pode conter traços ou resíduos de leite e/ou derivados. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal não hidrogenada, açúcar invertido, | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, aromas artificiais e vitaminas do complexo B. Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, com rotulagem conforme legislação. | | | | | |
| 135 | 001.000.752 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | KG | 165 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito doce tipo Maria. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 136 | 001.000.752 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | KG | 55 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito doce tipo Maria. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 137 | 001.000.753 | BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 138 | 001.000.753 | BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 139 | 001.000.754 | BISCOITO ROSQUINHA COCO | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor coco. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 140 | 001.000.754 | BISCOITO ROSQUINHA COCO | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor coco. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 141 | 001.000.755 | BISCOITO ROSQUINHA LEITE | KG | 540 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor leite. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 142 | 001.000.755 | BISCOITO ROSQUINHA LEITE | KG | 180 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo rosquinha sabor leite. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem adequada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 143 | 001.000.756 | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL | KG | 105 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo água e sal. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 144 | 001.000.756 | BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL | KG | 35 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo água e sal. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 145 | 001.000.757 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER | KG | 105 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo cream cracker. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante | | | | | |
| 146 | 001.000.757 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER | KG | 35 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo cream cracker. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante | | | | | |
| 147 | 001.000.758 | BISCOITO TIPO LEITE | KG | 225 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo leite, com textura crocante. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|-------------------|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | Descrição Detalhada | Observação | | | Marca / Modelo | |
| | | originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 148 | 001.000.758 | BISCOITO TIPO LEITE | KG | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo leite, com textura crocante. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 149 | 001.000.759 | BISCOITO TIPO MAISENA | KG | 255 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo maisena. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 150 | 001.000.759 | BISCOITO TIPO MAISENA | KG | 85 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Biscoito tipo maisena. Isento de gordura trans e sem adição de gordura vegetal hidrogenada. Produto industrializado, embalado originalmente pelo fabricante, com rotulagem conforme legislação, contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 151 | 001.000.727 | BOLINHO | UND | 3.375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Bolinho tipo industrializado, assado, com base em farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos, açúcar, gordura vegetal, óleos, vitaminas (B1, B2, B3, B9, A), aromatizantes, conservadores permitidos, emulsificantes e fermentos químicos. Produto isento de sujidades, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. Embalagem individual, original de fábrica, lacrada e rotulada, contendo as informações obrigatórias: peso, validade, lote, ingredientes, valor nutricional. Sabores: chocolate, baunilha, morango, coco ou laranja. Peso médio de 40 gramas por unidade. | | | | | |
| 152 | 001.000.727 | BOLINHO | UND | 1.125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Bolinho tipo industrializado, assado, com base em farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos, açúcar, gordura vegetal, óleos, vitaminas (B1, B2, B3, B9, A), aromatizantes, conservadores permitidos, emulsificantes e fermentos químicos. Produto isento de sujidades, umidade excessiva, bolores ou odores estranhos. Embalagem individual, original de fábrica, lacrada e rotulada, contendo as informações obrigatórias: peso, validade, lote, ingredientes, valor nutricional. Sabores: chocolate, baunilha, morango, coco ou laranja. Peso médio de 40 gramas por unidade. | | | | | |
| 153 | 001.000.737 | CACAU EM PÓ | PCT | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Cacau em pó 100% natural, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com sabor e aroma característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 154 | 001.000.737 | CACAU EM PÓ | PCT | 175 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Cacau em pó 100% natural, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com sabor e aroma característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 155 | 001.000.729 | CANELA EM PAU | KG | 4 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Canela em pau (em rama), obtida da casca seca do caule de espécies do gênero Cinnamomum. Produto com cor marrom uniforme, livre de impurezas, insetos, mofo ou sujidades. Embalado em embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem completa conforme legislação vigente. | | | | | |
| 156 | 001.000.729 | CANELA EM PAU | KG | 1 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Canela em pau (em rama), obtida da casca seca do caule de espécies do gênero Cinnamomum. Produto com cor marrom uniforme, livre de impurezas, insetos, mofo ou sujidades. Embalado em embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem completa conforme legislação vigente. | | | | | |
| 157 | 001.000.728 | CANELA EM PÓ | PACT | 60 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Canela em pó, obtida da casca interna de espécies do gênero Cinnamomum, seca e moída. Produto com coloração marrom clara a escura, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, peso, data de validade, lote, identificação do fabricante e registro conforme normas vigentes. | | | | | |
| 158 | 001.000.728 | CANELA EM PÓ | PACT | 20 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Canela em pó, obtida da casca interna de espécies do gênero Cinnamomum, seca e moída. Produto com coloração marrom clara a escura, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou materiais estranhos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|----------------------------------|------------|------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| denominação do produto, peso, data de validade, lote, identificação do fabricante e registro conforme normas vigentes. | | | | | | | |
| 159 | 001.000.730 | CEREAL MATINAL | PCT | 128 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Cereal matinal à base de milho, expandidos e adoçados, podendo conter extrato de malte, açúcar, sal, ferro, zinco e vitaminas do complexo B (como B2, B3 e ácido fólico). Produto crocante, coloração amarela, isento de umidade excessiva e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, com peso nominal, rotulagem incluindo composição, valor nutricional, lote, data de validade e identificação do fabricante. Produto pronto para o consumo. | | | | | | | |
| 160 | 001.000.730 | CEREAL MATINAL | PCT | 42 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Cereal matinal à base de milho, expandidos e adoçados, podendo conter extrato de malte, açúcar, sal, ferro, zinco e vitaminas do complexo B (como B2, B3 e ácido fólico). Produto crocante, coloração amarela, isento de umidade excessiva e sujidades. Embalagem original de fábrica, lacrada, com peso nominal, rotulagem incluindo composição, valor nutricional, lote, data de validade e identificação do fabricante. Produto pronto para o consumo. | | | | | | | |
| 161 | 001.000.731 | CHÁ MATE | CX | 413 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Chá mate tostado, 100% puro, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes, com sabor característico natural. Produto seco, limpo, isento de impurezas. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 162 | 001.000.731 | CHÁ MATE | CX | 137 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Chá mate tostado, 100% puro, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes, com sabor característico natural. Produto seco, limpo, isento de impurezas. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 163 | 001.000.732 | CHOCOLATE EM PÓ | PCT | 150 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Produto composto por cacau em pó e açúcar, sem adição de aromatizantes, emulsificantes ou aromas artificiais. Produto seco, com sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 164 | 001.000.732 | CHOCOLATE EM PÓ | PCT | 50 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Produto composto por cacau em pó e açúcar, sem adição de aromatizantes, emulsificantes ou aromas artificiais. Produto seco, com sabor e odor característicos, isento de matérias estranhas. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 165 | 001.000.733 | COCO RALADO DESIDRATADO | PC | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Composto exclusivamente por coco, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos alimentares. Produto seco, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 166 | 001.000.733 | COCO RALADO DESIDRATADO | PC | 175 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Composto exclusivamente por coco, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos alimentares. Produto seco, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 167 | 001.000.734 | COLORAU EM PÓ | PCT | 435 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Colorau em pó, obtido a partir do urucum. Produto seco, com cor e aroma característicos. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Zero gordura trans. | | | | | | | |
| 168 | 001.000.734 | COLORAU EM PÓ | PCT | 145 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Colorau em pó, obtido a partir do urucum. Produto seco, com cor e aroma característicos. Embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Zero gordura trans. | | | | | | | |
| 169 | 001.000.735 | CREME DE LEITE | CX | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de 25% de gordura. Embalagem original do fabricante, lacrada e rotulada conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias como denominação, ingredientes, validade, lote e fabricante. 200g | | | | | | | |
| 170 | 001.000.735 | CREME DE LEITE | CX | 25 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de 25% de gordura. Embalagem original do fabricante, lacrada e rotulada conforme legislação vigente, contendo informações obrigatórias como denominação, ingredientes, validade, lote e fabricante. 200g | | | | | | | |
| 171 | 001.000.736 | CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) | PC | 308 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Cúrcuma moída, produto in natura, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com cor e aroma característicos, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 172 | 001.000.736 | CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) | PC | 102 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|------------|-------|----------------|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | Marca / Modelo | | |
| | | Cúrcuma moída, produto in natura, sem adição de outros ingredientes ou aditivos. Produto seco, com cor e aroma característicos, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | |
| 173 | 001.000.738 | ERVILHA | KG | 210 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Ervilha em conserva, constituída por no mínimo 98% de grãos comestíveis de ervilha. Produto acondicionado em lata ou sachê, embalagem íntegra e lacrada, com líquido conservante adequado. Rotulagem contendo: composição, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 174 | 001.000.738 | ERVILHA | KG | 70 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Ervilha em conserva, constituída por no mínimo 98% de grãos comestíveis de ervilha. Produto acondicionado em lata ou sachê, embalagem íntegra e lacrada, com líquido conservante adequado. Rotulagem contendo: composição, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 175 | 001.000.739 | FARINHA DE MANDIOCA | PCT | 210 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de mandioca, sem adição de outros ingredientes ou aditivos alimentares. Produto seco, granulado, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | |
| 176 | 001.000.739 | FARINHA DE MANDIOCA | PCT | 70 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de mandioca, sem adição de outros ingredientes ou aditivos alimentares. Produto seco, granulado, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | |
| 177 | 001.000.740 | FARINHA DE MILHO | PCT | 210 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de milho obtida pela moagem dos grãos de milho secos, podendo ser do tipo flocada ou média. Produto com coloração amarela uniforme, isento de umidade excessiva ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 178 | 001.000.740 | FARINHA DE MILHO | PCT | 70 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de milho obtida pela moagem dos grãos de milho secos, podendo ser do tipo flocada ou média. Produto com coloração amarela uniforme, isento de umidade excessiva ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 179 | 001.000.748 | FARINHA DE TRIGO | KG | 1.163 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de trigo obtida a partir da moagem de grãos de trigo limpos. Produto com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada. Teor máximo de cinzas: 0,68%. Teor mínimo de glúten seco: 6% p/p. Extração máxima de 20%. Isenta de umidade excessiva, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, com rotulagem conforme normas vigentes. | | | | | |
| 180 | 001.000.748 | FARINHA DE TRIGO | KG | 387 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Farinha de trigo obtida a partir da moagem de grãos de trigo limpos. Produto com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada. Teor máximo de cinzas: 0,68%. Teor mínimo de glúten seco: 6% p/p. Extração máxima de 20%. Isenta de umidade excessiva, e sinais de deterioração. Embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, com rotulagem conforme normas vigentes. | | | | | |
| 181 | 001.000.741 | FEIJÃO CARIOCA | KG | 675 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Feijão tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades, com grãos íntegros, secos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. | | | | | |
| 182 | 001.000.741 | FEIJÃO CARIOCA | KG | 225 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Feijão tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades, com grãos íntegros, secos. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. | | | | | |
| 183 | 001.000.742 | FERMENTO EM PÓ | POTE | 675 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fermento químico em pó, para uso alimentício, isento de grumos, umidade excessiva, ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | |
| 184 | 001.000.742 | FERMENTO EM PÓ | POTE | 225 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fermento químico em pó, para uso alimentício, isento de grumos, umidade excessiva, ou sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente. | | | | | |
| 185 | 001.000.743 | FUBÁ | PC | 1.313 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto obtido pela moagem seca do grão de milho limpo. Apresenta coloração amarela, textura fina a média, isento de matérias estranhas, umidade máxima de 15% e odor e sabor característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 186 | 001.000.743 | FUBÁ | PC | 437 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto obtido pela moagem seca do grão de milho limpo. Apresenta coloração amarela, textura fina a média, isento de matérias estranhas, umidade máxima de 15% e odor e sabor característicos. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 187 | 001.000.744 | GRANOLA | PCT | 15 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Granola composta por aveia em flocos, uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho, isenta de adição de açúcar. Produto seco, crocante, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente Embalagem contendo 1Kg. | | | | | |
| 188 | 001.000.744 | GRANOLA | PCT | 5 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Granola composta por aveia em flocos, uva passa, gérmen de trigo e flocos de milho, isenta de adição de açúcar. Produto seco, crocante, isento de matérias estranhas e umidade excessiva. Embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente Embalagem contendo 1Kg. | | | | | |
| 189 | 001.000.747 | LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE | LITRO | 375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite integral fluido, esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com redução da lactose a níveis não detectáveis, conforme padrões legais, obtido por adição da enzima lactase. Embalagem original de fábrica, lacrada e rotulada conforme as normas vigentes, contendo: denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, informação de ausência de lactose, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e identificação do fabricante. | | | | | |
| 190 | 001.000.747 | LEITE COM ZERO TEOR DE LACTOSE | LITRO | 125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite integral fluido, esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com redução da lactose a níveis não detectáveis, conforme padrões legais, obtido por adição da enzima lactase. Embalagem original de fábrica, lacrada e rotulada conforme as normas vigentes, contendo: denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, informação de ausência de lactose, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e identificação do fabricante. | | | | | |
| 191 | 001.000.745 | LEITE DE COCO | FR | 143 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite de coco tradicional, líquido, obtido por extração da polpa do coco, com sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 192 | 001.000.745 | LEITE DE COCO | FR | 47 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite de coco tradicional, líquido, obtido por extração da polpa do coco, com sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e lacrada, com rotulagem contendo as informações obrigatórias: denominação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 193 | 001.000.746 | LEITE INTEGRAL | LITRO | 15.450 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite integral esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com teor de gordura mínimo de 3,0%, conforme legislação vigente. Produto homogêneo, isento de grumos, sujidades, ou sedimentos. Embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e rotulada conforme as normas da ANVISA e MAPA, contendo: denominação do produto, composição, valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. | | | | | |
| 194 | 001.000.746 | LEITE INTEGRAL | LITRO | 5.150 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Leite integral esterilizado por ultrapasteurização (UHT), com teor de gordura mínimo de 3,0%, conforme legislação vigente. Produto homogêneo, isento de grumos, sujidades, ou sedimentos. Embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e rotulada conforme as normas da ANVISA e MAPA, contendo: denominação do produto, composição, valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante. | | | | | |
| 195 | 001.000.766 | LOURO EM FOLHAS SECAS | PCT | 323 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas secas de louro, inteiras, acondicionadas em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 196 | 001.000.766 | LOURO EM FOLHAS SECAS | PCT | 107 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Folhas secas de louro, inteiras, acondicionadas em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 197 | 001.000.767 | MACARRÃO AVE MARIA | PCT | 1.575 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|------------|----------------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | Marca / Modelo | | | |
| | | Massa alimentícia do tipo Ave Maria, seca, com ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 198 | 001.000.767 | MACARRÃO AVE MARIA | PCT | 525 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Massa alimentícia do tipo Ave Maria, seca, com ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 199 | 001.000.768 | MACARRÃO PARAFUSO | PCT | 7.125 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Massa alimentícia seca do tipo parafuso, com adição de ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis e sinais de deterioração. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 200 | 001.000.768 | MACARRÃO PARAFUSO | PCT | 2.375 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Massa alimentícia seca do tipo parafuso, com adição de ovos, elaborada a partir de matérias-primas isentas de impurezas visíveis e sinais de deterioração. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 201 | 001.000.760 | MACARRÃO SEM GLUTEN | PACT | 68 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Macarrão tipo parafuso ou penne, isento de glúten. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 202 | 001.000.760 | MACARRÃO SEM GLUTEN | PACT | 22 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Macarrão tipo parafuso ou penne, isento de glúten. Produto embalado em embalagem original do fabricante, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, informações nutricionais, lote, validade e identificação do fabricante. | | | | | |
| 203 | 001.000.761 | MACARRÃO SEM OVOS | PCT | 23 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Macarrão isento de ovos. Embalagem com rotulagem contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, validade, lote e identificação do fabricante. | | | | | |
| 204 | 001.000.761 | MACARRÃO SEM OVOS | PCT | 7 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Macarrão isento de ovos. Embalagem com rotulagem contendo denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, validade, lote e identificação do fabricante. | | | | | |
| 205 | 001.000.762 | MANTEIGA COM SÁL | POTE | 203 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Manteiga com sal, composta por creme de leite pasteurizado, isenta de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Peso médio de 200 gramas por pote. | | | | | |
| 206 | 001.000.762 | MANTEIGA COM SÁL | POTE | 67 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Manteiga com sal, composta por creme de leite pasteurizado, isenta de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Peso médio de 200 gramas por pote. | | | | | |
| 207 | 001.000.763 | MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SÁL | UN | 15 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Margarina à base de óleos vegetais, isenta de sal e de ingredientes de origem animal. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 208 | 001.000.763 | MARGARINA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS SEM SÁL | UN | 5 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Margarina à base de óleos vegetais, isenta de sal e de ingredientes de origem animal. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. | | | | | |
| 209 | 001.000.769 | MARGARINA VEGETAL | POTE | 563 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Margarina vegetal comestível, isenta de gordura trans, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio de 500 gramas por pote. | | | | | |
| 210 | 001.000.769 | MARGARINA VEGETAL | POTE | 187 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Margarina vegetal comestível, isenta de gordura trans, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio de 500 gramas por pote. | | | | | |
| 211 | 001.000.770 | MILHO PARA PIPOCA | PCT | 300 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho em grãos, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados ou fermentados. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|-------------------|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | Descrição Detalhada | Observação | | | Marca / Modelo | |
| | | contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante, e data de validade, conforme legislação. PCT 500G | | | | | |
| 212 | 001.000.770 | MILHO PARA PIPOCA | PCT | 100 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho em grãos, seco, livre de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados ou fermentados. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante, e data de validade, conforme legislação. PCT 500G | | | | | |
| 213 | 001.000.764 | MILHO VERDE EM CONSERVA | SACHE | 225 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e água, sem adição de sal e isento de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio entre 170 a 200 gramas por sachê. | | | | | |
| 214 | 001.000.764 | MILHO VERDE EM CONSERVA | SACHE | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e água, sem adição de sal e isento de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação vigente. Peso médio entre 170 a 200 gramas por sachê. | | | | | |
| 215 | 001.000.765 | MILHO VERDE EM CONSERVA | KG | 285 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho verde em conserva, preparado com grãos de milho debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriado, submetidos a tratamento térmico adequado em embalagem hermeticamente fechada. Produto embalado com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | |
| 216 | 001.000.765 | MILHO VERDE EM CONSERVA | KG | 95 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Milho verde em conserva, preparado com grãos de milho debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriado, submetidos a tratamento térmico adequado em embalagem hermeticamente fechada. Produto embalado com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | |
| 217 | 001.000.771 | ÓLEO DE SOJA REFINADO | UN | 2.475 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Óleo vegetal de soja comestível. Deve apresentar aspecto límpido, cor amarelada clara, sem presença de resíduos ou impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem com média de 900ml. | | | | | |
| 218 | 001.000.771 | ÓLEO DE SOJA REFINADO | UN | 825 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Óleo vegetal de soja comestível. Deve apresentar aspecto límpido, cor amarelada clara, sem presença de resíduos ou impurezas visíveis. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Embalagem com média de 900ml. | | | | | |
| 219 | 001.000.772 | ORÉGANO SECO | PCT | 345 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Orégano seco, limpo, isento de mofo, parasitas, terra e outras impurezas. Produto acondicionado em embalagem íntegra e devidamente lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | |
| 220 | 001.000.772 | ORÉGANO SECO | PCT | 115 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Orégano seco, limpo, isento de mofo, parasitas, terra e outras impurezas. Produto acondicionado em embalagem íntegra e devidamente lacrada, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | |
| 221 | 001.000.773 | REQUEIJÃO | BISN | 300 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Requeijão cremoso obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, adicionado de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento láctico, estabilizantes e acidulantes. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante, conforme legislação vigente. Bisnaga contendo média de 200 a 400g. | | | | | |
| 222 | 001.000.773 | REQUEIJÃO | BISN | 100 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Requeijão cremoso obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, adicionado de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento láctico, estabilizantes e acidulantes. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante, conforme legislação vigente. Bisnaga contendo média de 200 a 400g. | | | | | |
| 223 | 001.000.774 | REQUEIJÃO CREMOSO | POTE | 413 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou manteiga, com adição de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento láctico, estabilizantes e acidulantes. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Pote contendo em média 200g. | | | | | |
| 224 | 001.000.774 | REQUEIJÃO CREMOSO | POTE | 137 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, creme de leite e/ou | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|-------------------|-------|---|-----------------------|-------------|
| | | Descrição Detalhada | Observação | | | Marca / Modelo | |
| | | manteiga, com adição de ingredientes permitidos como sal (cloreto de sódio), fermento láctico, estabilizantes e acidulantes. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, tabela nutricional, ingredientes, identificação do lote, fabricante e data de validade, conforme legislação. Pote contendo em média 200g. | | | | | |
| 225 | 001.000.775 | SAL REFINADO | KG | 1.035 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sal refinado iodado para consumo humano, com granulação uniforme e cristais brancos, teor de cloreto de sódio mínimo de 98,5%, e teor de iodo entre 15 mg/kg e 45 mg/kg, conforme legislação vigente. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, lote, data de fabricação e data de validade. | | | | | |
| 226 | 001.000.775 | SAL REFINADO | KG | 345 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sal refinado iodado para consumo humano, com granulação uniforme e cristais brancos, teor de cloreto de sódio mínimo de 98,5%, e teor de iodo entre 15 mg/kg e 45 mg/kg, conforme legislação vigente. Embalagem original de fábrica, lacrada, com rotulagem contendo: denominação, lote, data de fabricação e data de validade. | | | | | |
| 227 | 001.000.776 | SARDINHA ENLATADA | LATA | 75 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sardinha inteira ou em filés, conservada em óleo comestível ou molho de tomate, adicionada de sal. Embalado hermeticamente em lata metálica lacrada, contendo em média 75 a 125g. | | | | | |
| 228 | 001.000.776 | SARDINHA ENLATADA | LATA | 25 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Sardinha inteira ou em filés, conservada em óleo comestível ou molho de tomate, adicionada de sal. Embalado hermeticamente em lata metálica lacrada, contendo em média 75 a 125g. | | | | | |
| 229 | 001.000.777 | SELETA DE LEGUMES | KG | 240 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Conserva mista composta por legumes cozidos, como batata, cenoura e ervilha, imersos em solução de salmoura (água e sal), isentos de conservantes artificiais. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 230 | 001.000.777 | SELETA DE LEGUMES | KG | 80 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Conserva mista composta por legumes cozidos, como batata, cenoura e ervilha, imersos em solução de salmoura (água e sal), isentos de conservantes artificiais. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | |
| 231 | 001.000.780 | SUCO DE CAJU CONCENTRADO | GALÃO | 8 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Suco concentrado de fruta, sabor caju, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | |
| 232 | 001.000.780 | SUCO DE CAJU CONCENTRADO | GALÃO | 2 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Suco concentrado de fruta, sabor caju, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | |
| 233 | 001.000.778 | SUCO DE LARANJA CONCENTRADO | GALÃO | 8 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Suco concentrado de fruta, sabor laranja, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | |
| 234 | 001.000.778 | SUCO DE LARANJA CONCENTRADO | GALÃO | 2 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Suco concentrado de fruta, sabor laranja, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | |
| 235 | 001.000.779 | SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO | GALÃO | 8 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | Suco concentrado de fruta, sabor maracujá, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | |

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | % | Valor Unitário | Valor Total |
|---|-------------|------------------------------|------------|------|---|----------------|-------------|
| Descrição Detalhada | | | Observação | | | Marca / Modelo | |
| 236 | 001.000.779 | SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO | GALÃO | 2 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suco concentrado de fruta, sabor maracujá, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros de validade, conforme legislação. | | | | | | | |
| 237 | 001.000.781 | SUCO DE UVA CONCENTRADO | GALÃO | 23 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suco concentrado de fruta, sabor uva, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | | | |
| 238 | 001.000.781 | SUCO DE UVA CONCENTRADO | GALÃO | 7 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suco concentrado de fruta, sabor uva, isento de adição de açúcares, produzido a partir de polpa ou suco natural de frutas, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar sabor, cor e odor característicos da fruta de origem. Rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. Galão contendo em média 5 litros. | | | | | | | |
| 239 | 001.000.782 | TRIGO PARA QUIBE | PACT | 98 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Trigo para quibe moído. Produto seco, isento de sujidades, parasitas, larvas, impurezas e umidade excessiva. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | | | |
| 240 | 001.000.782 | TRIGO PARA QUIBE | PACT | 32 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Trigo para quibe moído. Produto seco, isento de sujidades, parasitas, larvas, impurezas e umidade excessiva. Produto em embalagem lacrada, com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, identificação do lote, tabela nutricional, fabricante e data de validade, conforme legislação. | | | | | | | |
| 241 | 001.000.783 | VINAGRE | FR | 825 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Vinagre branco obtido por fermentação, com acidez mínima de 4,0% (expressa em ácido acético). Produto límpido, com odor e sabor próprios. Embalado em recipiente adequado, atóxico e devidamente lacrado, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | | | |
| 242 | 001.000.783 | VINAGRE | FR | 275 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Vinagre branco obtido por fermentação, com acidez mínima de 4,0% (expressa em ácido acético). Produto límpido, com odor e sabor próprios. Embalado em recipiente adequado, atóxico e devidamente lacrado, com rotulagem conforme legislação vigente. | | | | | | | |

Total: **0,00**

()

, 00 de dez de 0000.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2026

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO PMV Nº xxx/2026

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, centro, em Viradouro/SP, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, o Sra. Mara Cristina Seleguim Franco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, localizado no endereço **XXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX**, na Cidade de **XXXXXXXXXX** Estado de **XXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, TEL. **XXXXXX**, E-MAIL **XXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **XXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXX**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL)**.

1.2. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLAUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

2.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados, os quais deverão ser entregues na **data, local e horários indicados** no pedido, após 05 dias de seu recebimento, seguindo a seguinte programação:

- Hortifrutigranjeiros (itens 01 até 90 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente;
- Carnes e Frios (itens 91 até 114 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente, podendo ser quinzenalmente a depender da necessidade e demanda;
- Alimentos em Geral (itens 115 até 242 do Anexo I): entregas serão feitas semanalmente, podendo ser quinzenalmente a depender da necessidade e demanda.

2.2.1. Após a emissão do pedido de compras a CONTRATADA deverá realizar as entregas dos itens em ponto a ponto nos setores das unidades escolares, sendo estabelecido o horário pela central da alimentação, conforme os endereços abaixo:

CRECHES

- C.M.E.I. Prof. Katia Michele Dalbem Rua: Eglantino Americano de Freitas, 330 – Nova Viradouro.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

- C.M.E.I. Nosso Cantinho “Ana Cândida R. Porto” Rua: Sete de Setembro, 1100 – Maria Mãe de Jesus.
- C.M.E.I. Vida Nova “João de Mendonça” Rua: Nova, 134 – Vila Nova.
- C.M.E.I “Prof.Valeria Batista Marques Beato” Rua: Avenida João Gibran, 695–Jardim Maria Luiza I.
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália.
- E.M.E.I. "Prof. Eonice Passalongo Gibran" Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 431 - Vila Beluzo.

PRÉ-ESCOLA

- E.M.E.I. “Prof. Albertina de Godoy Saab” Rua: Humberto Tortoreli, 30 - Centro
- E.M.E.I. “Odete Vassalo Picoli” Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.I. Nuvem Azul “João de Souza Lima” Rua: Oscar dos Santos, 470 – Jardim Bricia
- E.M.E.I. "Matheus Conceição" Rua: Tiradentes, 650 - Jardim Itália

FUNDAMENTAIS

- E.M.E.F. “Dr. Sandoval José de Almeida” – Rua: Benjamin Constante, 113 – Centro
- E.M.E.F. “Sebastião Fernandes Balieiro” – Rua: Oscar dos Santos, 500 – Jd. Brícia
- E.M.E.F. “Prof.ª. Marília Ribeiro Porto Rosseto” – Rua: Tiradentes, 1321 – Jardim das Palmeiras
- E.M.E.F. “Milton Marçal Silveira” – Rua: 7 de setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus
- N.I.M.E.F. “José Rodrigues Bento” - Praça Francisco Braga, 74 – Centro e PAF – Programa Atleta do Futuro
Rua: Nelson Cândido, S/N
- N.I.M.E.B. – Rua: Sete de Setembro, 1400 – Bairro Maria Mãe de Jesus

ESTADUAL

- E.E. Odulfo de Oliveira Guimarães – Rua: Luiz Guerreiro, 09 – Centro.

2.2.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues na Central de Alimentação, localizada no endereço: Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Jesus Menino – Viradouro/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 15h00min, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

2.2.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

2.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx, nos termos do Art. 107, Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

3.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

3.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

3.3.1. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste XX de XXXX de 2026.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

4.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

4.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

4.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

4.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

4.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

4.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

4.4. O fornecimento do objeto do contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

4.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

4.5. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

4.6. Caso seja descumprida alguma das condições, o pagamento será retido até que ocorra a regularização.

4.7. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

4.7.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA 5ª: SUPORTE LEGAL

5.1. A presente contratação faz-se através de procedimento administrativo, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, com obediência aos termos da **Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal 7.009/23, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/24.**

CLÁUSULA 6ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste Contrato.

6.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335 E 336)

02 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

12 306 0021 Gestão da Educação Básica

12 306 0021 2032 0000 Atividades da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

02 PREFEITURA MUNICIPAL (53)

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0045 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E POLÍTICO

04 122 0045 2005 0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS E CONTÁBEIS

3 3 90 30 07 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 7ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento;
- c) Os setores requisitantes ficam incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA 8ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) reparar, refazer, remover, corrigir ou substituir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade, a critério da contratante;
- b) atender solicitações da contratante, inerentes ao objeto do contrato;
- c) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contados do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa cabível.
- d) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato;
- e) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato;
- f) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- g) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) a procedência lícita dos produtos e serviços.

CLÁUSULA 9ª: - DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o futuro contrato na forma da Lei;

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro.

9.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA 10ª: - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

f) outros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA 11ª: - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte **CONTRATADA** observe e cumpra os itens subsequentes.

11.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

11.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

11.7. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

11.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.9. A comunicação conterá, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
- c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
- d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
- f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
- g) Data e hora do incidente;
- h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
- i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

11.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

11.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@viradouro.sp.gov.br.

CLÁUSULA 12ª: - DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. Para a presente contratação será nomeada a seguinte fiscal: Roberta Marques de Oliveira Navarro – Nutricionista.

CLÁUSULA 13ª: – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, xxxx de xxxxxx de xxxx.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

**LUCAS MORAES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO**

**CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

**Testemunha 1
Nome:
CPF:**

**Testemunha 2
Nome:
CPF:**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.**

CONTRATADO: **XXXXXXXXXX.**

CONTRATO Nº **XXX/2026.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, XX de XXXX de XXXX.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Nilton Augusto Alves Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 336.517.578-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Mara Cristina Seleguim Franco

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 131.223.908-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Mara Cristina Seleguim Franco

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 131.223.908-50

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Lucas Moraes da Silva

Cargo: Secretário de Escola

CPF: 424.460.808-71

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Mara Cristina Seleguim Franco

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 131.223.908-50

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: **[NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.: _____ R.G.: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / _____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: **[NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxx de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
RG XXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXX



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2026

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº. _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe declaro junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, declaro ainda, sob as penas da lei, que a proponente:

Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;

Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., ____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

**ANEXO IX
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Eu,....., representante legal da empresa, CNPJ, DECLARO sob as penas da lei, que conheço o edital, planilhas, minuta do Contrato, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive quanto à instalação.

....., ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX